

**LEI 1786**  
**DE 16 DE JUNHO DE 2015**  
Dispõe sobre alteração da LDO para 2015

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1786 DE 16 DE JUNHO DE 2015**

Artigo 1º) Fica alterado no Plano Plurianual- PPA 2014/2017, para o exercício de 2015, a inclusão do projetos para continuação da obra de construção de pontes na área rural do município no município, com a seguinte classificação:

18- SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM NO MUNICÍPIO  
Programa 26-Estradas Vicinais  
Projeto 1.046-construção de pontes

§ único- Os valores utilizados para custear a referida obra serão provenientes de convênio firmado com a esfera estadual.

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Junho de 2015

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume.

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa